



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO**

Requisição nº 281 - Farm/H Gu Santiago
NUP: 64595.005165/2023-11

Santiago, RS, 23 de outubro de 2023.

Do Chefe da Farmácia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Dispensa eletrônica para aquisição de medicamentos de custo elevado.

Referências:

a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa
SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

Anexos: 1) mapa comparativo/pesquisa de preços

1- Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição do
medicamentos constantes no quadro abaixo, em benefício de pacientes contemplados com
Processo de Aquisição de Medicamento de Custo Elevado para Tratamento Prolongado.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO

Setor Requisitante: Farmácia

Responsável pela Demanda: RICARDO BALDISSERA - Maj **CPF:** 43809537004

E-mail: farmaciahgust@hotmail.com **Telefone (ramal):** 55 3251 2888

2.1. Justificativa da necessidade da aquisição pretendida.

Não há pregão vigente para aquisição dos itens e não há previsão de emissão de edital de licitação.
A aquisição atende processo de Medicamento de Custo Elevado para Tratamento Prolongado e o
fornecimento do medicamento ao paciente é de caráter emergencial, não havendo assim tempo
hábil para elaboração de novo edital contendo os itens.

2.2 Medicamentos a serem adquiridos com as respectivas quantidades:

Item	Medicamento	Apresentação	Quant.
1	331223 - Teriparatida -Concentração 250 MCG/ML forma farmacêutica solução injetável, com sistema de aplicação.	Sistema de aplicação	4

Assinatura

2	434125 - Colecalciferol, 1000 UI, comprimidos	Comp	90
3	473343- Eszopiclona, concentração 2 mg.	Comp	100

2.3. Previsão de data de entrega do material:

Entrega em remessa única, até 30 dias após recebimento da nota de empenho.

2.4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome/CPF: RICARDO BALDISSERA – Maj / CPF 43809537004

Nome/CPF: PATRÍCIA T.QUADROS RODRIGUES – 3º Sgt / CPF: 01808469062

CIENTE

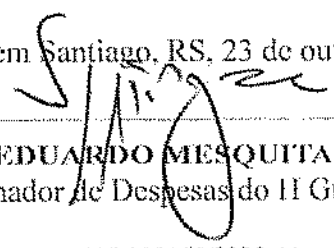

RICARDO BALDISSERA - Maj
Chefe da Farmácia


EDSON RODNEY DA SILVA GÓIS JUNIOR - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição por **dispensa de licitação** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
2. Autorizo o Setor de Aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor.
3. Caso o resultado da dispensa eletrônica seja desvantajoso para a administração ou não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas, de acordo com a letra a) do inciso III da lei 14.133/21, autorizo a aquisição junto aos fornecedores, conforme pesquisa de preços (Anexo I):
Item 1: Oncoprod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda – CNPJ 04.307.650/0012-98
Item 2 e 3: Farbel Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda – CNPJ 03.102.408/0001-62
4. Para fins da Lei 14.133/21, empregar os Recursos da Fonte: _____
ND: _____, PRes: _____
5. Publique-se.

Hospital em Santiago, RS, 23 de outubro de 2023.


SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI - TC
Ordenador de Despesas do H Gu Santiago

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64595.005165/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1. Medicamentos de Custo Elevado - O H Gu Santiago presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. Trata-se de aquisição de medicamentos de custo elevado, em proveito de beneficiários do Sistema. A aquisição está em conformidade com a Portaria Nr 139-DGP, de 7 de julho de 2015.

Item	Medicamento	Quant.	Valor Ref.	Valor Total
1	Teriparatida -Concentração 250 MCG/ML forma farmacêutica solução injetável, com sistema de aplicação.	4	R\$ 3.344,54	R\$ 13.378,16
2	Colecalciferol, 1000 UI, comprimidos	90	R\$ 0,34	R\$ 30,60
3	Eszopiclona, concentração 2 mg.	100	R\$ 3,125	R\$ 312,50

2.2. Não há pregão vigente para aquisição dos itens e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Farmácia Hospitalar do H Gu Santiago

Responsável
Ricardo Baldissera

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os medicamentos a serem licitados, pelas suas finalidades e com base nas justificativas acima mencionadas, serão solicitados em remessa única.

4.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, na Farmácia Hospitalar do H Gu Santiago, localizado à rua Bento Gonçalves, 2500, Bairro Jardim das Palmeiras, Santiago RS, CEP97709-015.

4.3.A data de validade (Dia, Mês, Ano) deverá ser de, no mínimo, 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a determinados itens, levando a uma maior competitividade do certame.

9.2. A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Existe alinhamento entre o planejamento e a contratação do objeto, de acordo com o Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Santiago.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A garantia de atendimento adequado aos pacientes contemplados pelo Processo de Medicamentos de Custo Elevado para Tratamento Prolongado.

12.2 Aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de evacuação de pacientes pra outras Organizações Militares de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências de adequações para solução a ser contratada..

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Consultoria Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, devendo adotar as diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

14.1.1 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradáveis;

14.1.2 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.3 - A empresa deve desenvolver soluções para reduzir e mitigar os efeitos das suas emissões de gases do efeito estufa (GEE) com auxílio de ferramentas e tecnologias; e

14.1.4 - A empresa deve ter um plano de gerenciamento de recursos hídricos com medidas para melhorar o uso sustentável da água em suas cadeias produtivas, bem como a proteção desses recursos escassos e seus afluentes.

14.1.5. A empresa deve promover maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

14.1.7. Origem ambiental regular dos recursos ambientais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

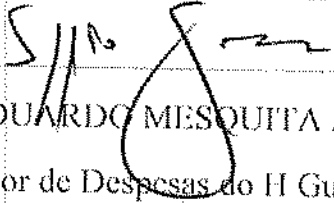
15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar declaro que contratação é viável, justificando com base nos elementos acima descritos neste documento. A contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. O processo não apresenta direcionamento ou vantagem para qualquer marca, modelo ou fabricante. As documentações exigidas são previstas na legislação vigente e as condições de foram ponderadas e avaliadas como adequadas para os itens.

Despacho do Ordenador de Despesas:

Conforme presereve o artigo 14, Inciso II do Decreto nº 1024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar à luz da Instrução Normativa 40/2020.

Santiago, 23 de outubro setembro de 2023.


SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI - TC

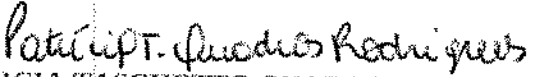
Ordenador de Despesas do H Gu Santiago

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RICARDO BALDISSERA

Chefe da Farmácia


PATRICIA TASCHETTO QUADROS RODRIGUES

Equipe de apoio